



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Rod. PB 293, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 619/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Reais)**, conforme programação discriminada:

|                         |                                              |                     |
|-------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>      |                     |
| <b>12.361.0011.2070</b> | <b>RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>     |                     |
| <b>544</b>              | <b>Recursos de Precatórios FUNDEF</b>        |                     |
| 3.1.90.94.01            | Indenizações e Restituições Trabalhistas     | 1.000.000,00        |
| 3.3.90.30.01            | Material de Consumo                          | 450.000,00          |
| 3.3.90.36.01            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 450.000,00          |
| 3.3.90.39.01            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 200.000,00          |
|                         | <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>2.100.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XLII, DATA: QUARTA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.508**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL Nº 618/2025

DÁ O NOME DE RAIMUNDO ALVES DE FARIAS NETTO A UMA DAS RUAS DO SÍTIO SANHARÃO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

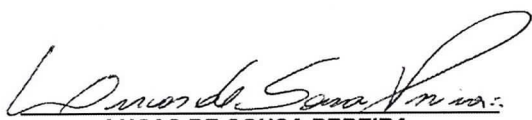
**Art. 1º** – Fica denominada, por força desta Lei, de “ **RAIMUNDO ALVES DE FARIAS NETTO**”, mais conhecido como “Raimundinho”, a Rua Principal do Sítio Sanharão, localizado na zona rural deste município de Paulista – PB, estando no sentido Norte / Sul daquela comunidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

  
**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 619/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Reais)**, conforme programação discriminada:

|                  |                                              |                     |
|------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 02.06            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                     |
| 12.361.0011.2070 | RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF            |                     |
| 544              | Recursos de Precatórios FUNDEF               |                     |
| 3.1.90.94.01     | Indenizações e Restituições Trabalhistas     | 1.000.000,00        |
| 3.3.90.30.01     | Material de Consumo                          | 450.000,00          |
| 3.3.90.36.01     | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 450.000,00          |
| 3.3.90.39.01     | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 200.000,00          |
|                  | <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>2.100.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

  
**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal